



Recebido em 13/11/2025

Aprovado em 15/11/2025

doi: 10.11606/0103-2070.ts.2025.242826

Revue Française de Sociologie, n. 65-4, Dossiê
*A pandemia e o social: perspectivas socioló-
gicas sobre os efeitos da crise de covid-19*.
Coordenação: Nathalie Bajos, Michel Dubois,
Patrick Peretti-Watel, out.-dez. 2024.

Por Helena Hirata

Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil
<https://orcid.org/0000-0002-0341-4124>

Esse dossiê sobre as consequências da pandemia da covid-19 na sociedade francesa foi coordenado por Nathalie Bajos, responsável pela primeira pesquisa quantitativa importante feita na França em 2020 sobre a pandemia, a pesquisa EpiCov (Epidemiologia e Condições de vida), realizada em várias vezes com uma amostra representativa de 135 mil pessoas entrevistadas via internet e por telefone¹.

Na continuidade dessa pesquisa, que mostrou o efeito cumulativo das desigualdades, esse dossiê traz as pesquisas mais recentes sobre a pandemia e suas consequências sociais. Na introdução, os coordenadores reafirmam “a importância das condições de vida para considerar a difusão do vírus e os efeitos das

políticas públicas” (*RFS*, 2024, p. 460) e as consequências sobre o emprego e a formação, com a difusão do teletrabalho e o prolongamento da escola na casa, com a formação “a distância” (*RFS*, 2024, p. 461).

As quatro contribuições ao número mostram como a pandemia repercutiu nas condições de trabalho e na percepção da atividade dos profissionais. Tanto a gestão da pandemia pelas políticas públicas quanto a pesquisa com os profissionais indicam como o trabalho mudou com as novas regras ditadas pelo governo, pelas empresas e pela reação dos profissionais a essas regras.

Alexis Rayapoullé, Claire Beaudevin e Jean-Paul Gaudillière analisam a estratégia “testar, traçar, isolar” (testes de despistagem, seguir os contatos e isolamento no domicílio das pessoas) na gestão da pandemia de covid-19 na região parisiense. Trata-se de uma “intervenção não farmacêutica”, que não implica o consumo de bens farmacêuticos, e de uma estratégia considerada alternativa ao confinamento. Essa intervenção foi tida como incontornável no início da pandemia (abril-junho 2020), quando não havia instrumentos farmacêuticos de resposta biomédica (vacinas e remédios específicos). A penúria em testes e a impossibilidade de aplicar

a estratégia “testar, traçar, isolar” levaram o governo a decretar “em 17/03/2020 a mais radical das intervenções não farmacêuticas: o confinamento nacional estrito” (*RFS*, 2024, p. 480). Entre novembro de 2020 e janeiro de 2021, os testes foram deixados de lado para reorganizar o “traçar e isolar” (*Idem*, pp. 488 e ss.), recorrendo às plataformas da seguridade social: CNAM (Caisse Nationale de l'Assurance Maladie) e CPAM (Caisses Primaires d'Assurance Maladie), equipados e treinados para contatar a população francesa. Os coordenadores do dossiê indicam a necessidade de aplicar essa estratégia, dadas “três fraquezas estruturais da saúde pública francesa: carência de meios materiais e humanos, uma forte centralização das decisões e a prioridade dada às intervenções técnicas e logísticas mais do que à dimensão social da luta contra as doenças” (*Idem*, p. 463). Os problemas advindos dessas carências influíram, segundo os autores, “na decisão de decretar um segundo confinamento no outono de 2020” (*Idem*, p. 463). Conforme os autores, o dispositivo usando o sistema da seguridade social permitiu diminuir a circulação do vírus, mas pouco a pouco – devido à tensão entre registro técnico ou social da ação – a gestão da pandemia voltou ao recurso farmacêutico, o acesso às vacinas como único meio de prevenção (*Idem*, p. 493). O artigo é fruto de pesquisas empíricas – entrevistas individuais e coletivas – e análise da documentação existente.

O artigo de Emilie Biland, Cyrine Gardes e Jérôme Pélisse examina o direito pandêmico instaurado durante a pandemia na França e fundado na distanciamento, e suas consequências sobre a atividade do setor social e médico-social (no caso estudado, educadores especializados de crianças e jovens; educadores de deficientes; cuidadores de pessoas idosas; advogados e psicólogos assalariados de associações familiares ou feministas etc.),

comprometido com a criação e manutenção do vínculo social. Os autores mostram como o direito pandêmico, um conjunto de regras jurídicas para reduzir os riscos de infecção e visando à gestão da epidemia, implicou a intensificação do trabalho e a deterioração das condições de trabalho. Manter a relação, o vínculo com os beneficiários apesar de o direito pandêmico exigir a distanciamento, demandou muito trabalho emocional dos profissionais e práticas concretas quanto ao direito, para contorná-lo ou servir de intermediários entre regras jurídicas e pessoas vulneráveis.

Como tornar compatíveis um trabalho essencialmente relacional e o direito pandêmico? Essa experiência ajudou na mobilização e estruturação de suas reivindicações. Segundo os autores, muitos profissionais do setor médico-social “estimam que a pandemia tornou sua ação mais visível e mais reconhecida pela sociedade” (*RFS*, 2024, p. 517). Entretanto, “o direito das remunerações acentua a fragmentação do setor” (*Idem*, p. 518) e leva a um reconhecimento material parcial e desigualitário das profissões do social e do médico-social” (*Idem*, p. 521). Esse artigo é resultado de uma pesquisa qualitativa realizada em 2021 e 2022 com quarenta assalariados e voluntários do setor público e associativo.

O caso dos caminhoneiros durante o confinamento e das vendedoras de roupas e lingerie num centro comercial mostra, a partir de duas categorias profissionais, como a pandemia influenciou sobre as condições de trabalho e a percepção da atividade pelos profissionais.

O artigo de Margot Roisin-Jonquière sobre os caminhoneiros revela como suas condições de trabalho pioraram durante o confinamento decretado em março de 2020. A comparação é feita com os caminhoneiros que pararam de trabalhar e com as pessoas confinadas, a

pandemia tendo como consequência para os caminhoneiros “o risco sanitário, a intensificação da atividade e o fechamento das infraestruturas de serviço” (*Idem*, p. 533). A intensificação do trabalho foi resultado tanto das modificações do direito do trabalho, que permitiu 11 horas por dia duas vezes por semana em vez de 9 horas, quanto do aumento da duração semanal de trabalho para 60 horas em vez de 56. A isso se somou o “*droit de retrait*”, a possibilidade de se retirar da atividade, caso ela fosse considerada nefasta para a saúde pelo trabalhador. Isso aumentou a carga de trabalho para os que continuavam a trabalhar, situação próxima da dos cuidadores em instituição de longa permanência para idosos, que tivemos a possibilidade de entrevistar no projeto internacional *Who cares*.

Também a política de confinamento implicou o fechamento de restaurantes e áreas de serviço de beira de estrada, com degradação das condições de trabalho dos caminhoneiros, que não tinham mais possibilidade de se alimentarem, se lavarem, irem ao banheiro etc. A “viração” para contornar essas dificuldades tem limites de gênero, dado que as poucas mulheres nesse ofício não querem e não podem recorrer às artimanhas utilizadas pelos homens.

Além disso, foram discriminados por algumas empresas e clientes quando entregavam mercadorias, com cartazes nas máquinas de café: “estritamente proibido (o uso) aos caminhoneiros” (*RFS*, 2024, p. 547), considerados portadores do vírus, pela sua circulação no território nacional e internacional.

Fruto de pesquisa realizada entre 2018 e fim de 2020, o artigo utiliza dados de arquivos, dados estatísticos e de trinta entrevistas com caminhoneiros, seus cônjuges, mas também com líderes sindicalistas.

Enfim, o texto de Anaïs Lehmann analisa a situação das vendedoras de artigos “não essen-

ciais” num centro comercial. O artigo mostra o impacto da “inatividade” remunerada dessas profissionais quando de três momentos em que houve o fechamento da loja pela política de confinamento e das atividades “não essenciais”, com a instituição do “desemprego parcial” preconizado pelas políticas públicas. Com o desemprego parcial o salário mensal diminui, pois o trabalho dos domingos e os prêmios por venda não são considerados.

Mas, dadas as condições de trabalho, há uma apreciação positiva das trabalhadoras desse tempo de “desemprego parcial” com investimento no trabalho doméstico e de cuidados. A intensificação do trabalho com a introdução de novas tarefas ligadas à pandemia (um conjunto de restrições sanitárias) aumenta com a redução dos efetivos. Para compensar o déficit financeiro causado pelo fechamento das lojas do grupo, ele deixa de recrutar vendedoras em contrato de curta duração e estagiárias. Tudo isso tem como consequência a degradação das condições de trabalho e das interações com a clientela (*RFS*, 2024, pp. 568-569) e uma emergência de reivindicações sindicais inesperadas (*Idem*, pp. 571-574). O artigo é fruto de uma pesquisa etnográfica com observação participante e entrevistas biográficas realizadas com trabalhadoras em um centro comercial entre 2019 e 2021.

Uma conclusão se impõe: embora as políticas públicas analisadas no caso francês (o desemprego parcial, o “*droit de retrait*” etc.) não tenham comparação possível no contexto brasileiro, as consequências da pandemia em termos de intensificação do trabalho e deterioração das condições de trabalho são comparáveis. A pandemia por si só criou uma situação de intensificação do trabalho dos assalariados em atividade, mesmo que não houvesse no Brasil políticas públicas com a possibilidade

de não trabalhar continuando a ter o emprego e a receber seu salário.

Entretanto, os números impressionantes de diferença entre as mortes em relação às contaminações na França e no Brasil² mostram a relativa eficácia de estratégias como o “confinamento” da população e a de “testar, traçar, isolar”, analisada no artigo de A. Rayapoullé, C. Beaudevin e J. P. Gaudillière, e a ausência total de políticas públicas federais para diminuir a circulação do vírus no caso brasileiro, sem falar do recurso farmacêutico às vacinas, retardado no caso brasileiro pela oposição do governo federal.

O conjunto dessas análises e informações pode ser útil para o período atual de pós-pandemia e trazer lições para preparar os trabalhadores para novos enfrentamentos em termos de saúde pública e de cuidado da população.

outros organismos de pesquisa. Cf. Bajos, Nathalie *et al.*, 2020.

2. No Brasil houve mais de 700 mil mortes para quase 38 milhões de contaminações confirmadas; enquanto que na França houve quase 170 mil mortes para 39 milhões de contaminações confirmadas, segundo diversas estatísticas realizadas no período da pandemia.

Declaração de disponibilidade de dados não se aplica.

Referências Bibliográficas

- BAJOS, Nathalie *et al.* (2020), “Les inégalités sociales au temps du covid-19”. *Questions de Santé Publique*: 4011-12.
- RFS, *REVUE FRANÇAISE DE SOCIOLOGIE*. (2024), n. 65-4, Dossiê *A pandemia e o social: perspectivas sociológicas sobre os efeitos da crise de covid-19*. Coordenação: Nathalie Bajos, Michel Dubois, Patrick Peretti-Watel, out.-dez.

Notas

1. Pesquisa realizada pelo Inserm (Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale) com o concurso da Drees (Ministère de la Santé), do Insee (Institut National de la Statistique et des Études Économiques) e da Saúde Pública da França, com a participação de